



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a deflagração de Processo de Consulta 2023.

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.001531/2023-99;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo eleitoral, fixando a data de início a partir de 27/06/2023 para o Processo de Consulta 2023, para a escolha simultânea de:

- Reitor(a) do IFC;
- Diretores(as)-gerais dos Campus Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, para o quadriênio 2024/2028;
- Conselho Superior, biênio 2024/2026;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, biênio 2024/2026.

Art. 2º - DETERMINAR que a realização do pleito seja em turno único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27/06/2023.

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 17:16)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/06/2023** e o código de verificação: **131726b696**